



2023/2803

12.12.2023

DECISÃO (PESC) 2023/2803 DO CONSELHO

de 11 de dezembro de 2023

que altera a Decisão (PESC) 2022/151 relativa a uma ação da União Europeia destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 3 de fevereiro de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/151 ⁽¹⁾ relativa a uma ação da União destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão até 31 de dezembro de 2022. Essa ação foi prorrogada até 31 de dezembro de 2023 através da Decisão (PESC) 2022/2442 do Conselho ⁽²⁾.
- (2) Desde 1 de junho de 2021, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) organizou e geriu a evacuação de afegãos, nomeadamente dos que tinham trabalhado para o Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão, nomeado pela Ação Comum 2001/875/PESC do Conselho ⁽³⁾, ou para a Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL Afeganistão), estabelecida pela Ação Comum 2007/369/PESC do Conselho ⁽⁴⁾, e de outros afegãos particularmente vulneráveis que tinham colaborado com a União, bem como dos seus familiares próximos dependentes.
- (3) O SEAE elaborou e atualizou uma lista de pessoas que se qualificam para evacuação ao abrigo da Decisão (PESC) 2022/151 (a «lista»).
- (4) Devido à situação no Afeganistão, a evacuação das pessoas que figuram na lista, e que continuam em risco enquanto se encontrarem no Afeganistão, não pode ser concluída até 31 de dezembro de 2023.
- (5) A ação realizada ao abrigo da Decisão (PESC) 2022/151 deverá ser prorrogada até 31 de dezembro de 2024,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No proémio do artigo 1.º, n.º 1, da Decisão (PESC) 2022/151, a data de «31 de dezembro de 2023» é substituída pela de «31 de dezembro de 2024».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2022/151 do Conselho, de 3 de fevereiro de 2022, relativa a uma ação da União Europeia destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão (JO L 25 de 4.2.2022, p. 11).

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2022/2442 do Conselho, de 12 de dezembro de 2022, que altera a Decisão (PESC) 2022/151 relativa a uma ação da União Europeia destinada a apoiar a evacuação de determinadas pessoas particularmente vulneráveis do Afeganistão (JO L 319 de 13.12.2022, p. 83).

⁽³⁾ Ação Comum 2001/875/PESC do Conselho, de 10 de dezembro de 2001, relativa à nomeação do Representante Especial da União Europeia para o Afeganistão (JO L 326 de 11.12.2001, p. 1).

⁽⁴⁾ Ação Comum 2007/369/PESC do Conselho, de 30 de maio de 2007, sobre o estabelecimento da Missão de Polícia da União Europeia no Afeganistão (EUPOL AFEGANISTÃO) (JO L 139 de 31.5.2007, p. 33).

Feito em Bruxelas, em 11 de dezembro de 2023.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BORRELL FONTELLES
